



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Administração Empreendedora

LEI Nº 729/2005

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENIMINAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE, localizado na Sede do Município e terá seu funcionamento regulado por decreto municipal.

Art. 2º - O Centro de Convivência é denominado “CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE IZALDINA DOS REIS MACIEL”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 13 de dezembro de 2005.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal